



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 209, de 5 de janeiro de 2009.

"Dispõe sobre a concessão real de uso de área de terra que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à concessão real de uso de 1.119,00 m² (mil, cento e dezenove centímetros quadrados) de área de terra pertencente ao patrimônio público, localizado na Rua dos Ipês, esquina com a Rua Engenheiro José Castiglione, Vila Santa Margarida, destinado a "IGREJA EVANGÉLICA FOGO E GLÓRIA DE FERRAZ DE VASCONCELOS".

Parágrafo Único. A área objeto da presente concessão está descrita e delimitada conforme constam do croqui e memorial descritivo, anexo "I" e "II", respectivamente que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica condicionado que a "IGREJA EVANGÉLICA FOGO E GLÓRIA DE FERRAZ DE VASCONCELOS", compromete-se a edificar, na área objeto da presente concessão as construções necessárias para seu pleno funcionamento de acordo com as normas estatutárias, observando-se as legislações e posturas afins, assim como a legislação sanitária.

§ 1º. As construções, precedidas de aprovação dos projetos pela Municipalização deverão ser iniciadas no prazo máximo de três (3) anos e concluídas no máximo em cinco (5) anos, contados a partir da assinatura do termo próprio de cessão.

§ 2º. A referida área reverterá ao patrimônio público municipal, independentemente de ação ou interpelação judicial, caso as exigências constantes do parágrafo anterior não sejam atendidas.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Lei será por 30 (trinta) anos renováveis por períodos iguais e sucessivos.

CÓPIA



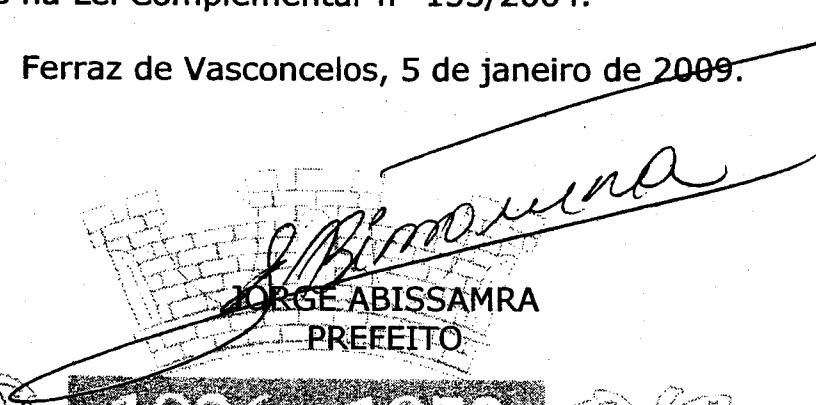
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 209/2009 – fls.2

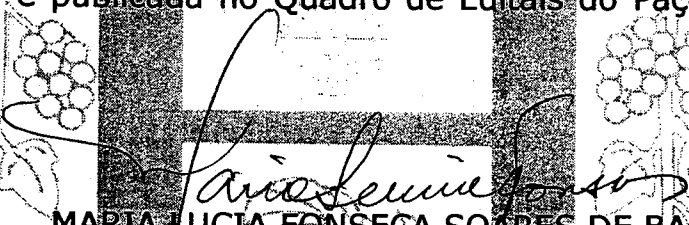
Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações do orçamento.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Lei Complementar nº 155/2004.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de janeiro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARTA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


LABOR OMNIA VINCIT

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 209/2009 – fls.3

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Local: Praça Pastor L. Aparecido Costa Aguiar

Lote: E.L. – Quadra – 22 – Vila Santa Margarida

Inscrição Municipal: 13.0024.0011-000

Área Total do Lote: 1.119,00 m²

Inicia-se no marco 01, fazendo frente para Rua dos Ipês, segue em linha reta numa distância de 10,00m (dez metros) até encontrar o marco 2; daí vira a direita, segue em curva fazendo frente para a Rua dos Ipês, numa distância de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco 3; daí vira a esquerda segue em curva fazendo frente para a Rua Engenheiro José Castiglione, numa distância de 35,00m (trinta e cinco metros) até encontrar o marco 4; daí vira a direita, segue em curva fazendo frente para a Rua José Mazzuca, numa distância de 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) até encontrar o marco 5; daí vira a direita, segue em linha reta confrontando com os lotes 9 e 10 da Quadra 22, numa distância de 50,00m (cinquenta metros) até encontrar o marco 1, ponto inicial desta descrição, encerrando-se numa área total de 1.119,00 m² (mil, cento e dezenove metros quadrados).

O sentido da leitura desta descrição é horário.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de janeiro de 2009.



CÓPIA

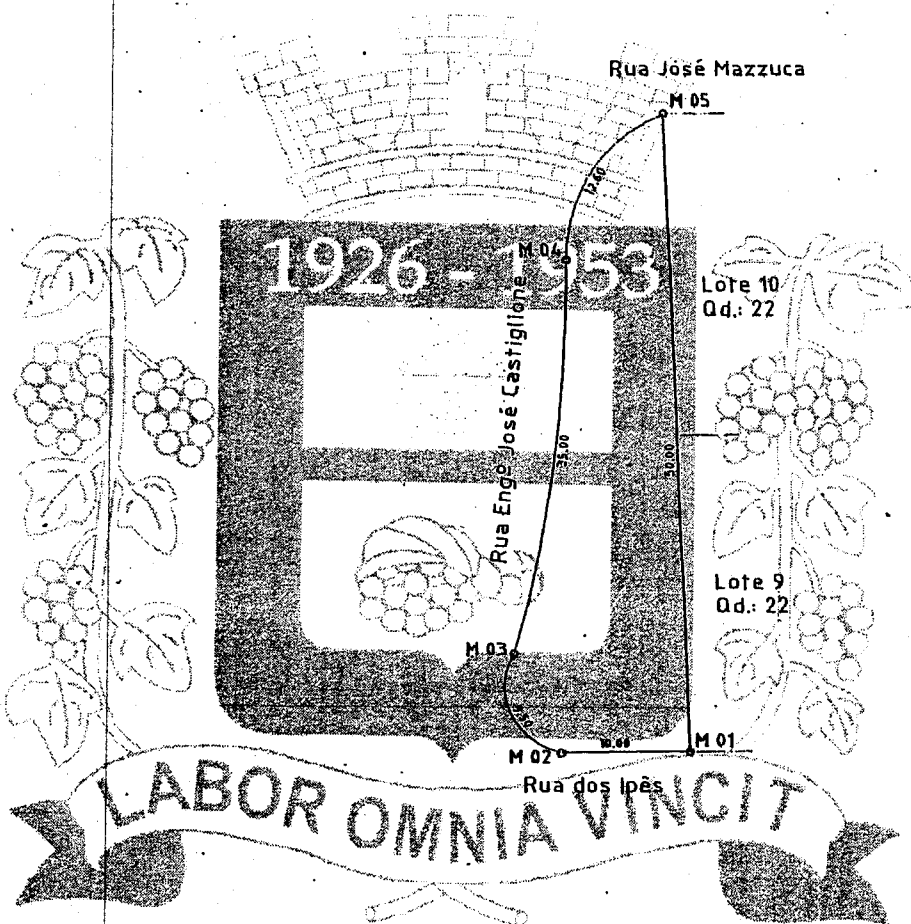


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 209/2009 - fls.4

CROQUI

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Local: Praça Pastor L. Aparecido Costa Aguiar
Quadra: 22 - Lote: E.L. - Vila Santa Margarida
Inscrição Municipal: 13.0024.0011-000
Área total do lote: 1.119,00 m²



CÓPIA